



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
IBIÁ**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 52/2025.**

Ibiá/MG, 17 de Março de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,  
Vereador, Rondonmar dos Reis,

Os Vereadores que ora subscrevem, no pleno gozo das atribuições legais de seus mandatos, vêm mui respeitosamente à presença de V. Exa., solicitar que, após todo trâmite regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilliano Gilles Ferreira, o seguinte pedido de providências:

Seja colocado em prática as diretrizes do Abril Azul previsto na Lei 2.618/2023.

**JUSTIFICATIVA**

No dia 13 de novembro de 2023 foi sancionada a Lei 2.618/2023 que disciplina as diretrizes para a implantação do Abril Azul no âmbito do Município de Ibiá. Esta lei determina em seu artigo segundo que são objetivos do Abril Azul, a ampliação do conhecimento sobre o autismo; promover a inclusão social da pessoa com autismo; combate ao preconceito sobre o autismo; conscientização da população sobre o autismo e promover a iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul. Presidente, conforme previsão legal cabe ao Poder Executivo a execução deste programa e a dotação orçamentária já está prevista para o ano de 2025. Desta forma, pede ao Prefeito Municipal que elabore um programa e distribua gratuitamente folhetos de combate ao preconceito contra a pessoa com autismo nas escolas municipais, estaduais e particulares, na feira livre e repartições pública, além de projetores de iluminação na cor azul nos locais de grande circulação de pessoas, durante o mês de Abril.

Sem mais para o momento, desde já antecipo meus agradecimentos, renovando meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
FERNANDO ARTHUR SILVA DE ALMEIDA

VEREADOR

Sr. Prefeito Municipal

GILLIANO GILLES FERREIRA.

Em mãos!

Prefeitura Municipal de Ibiá

**RECEBEMOS**

Data 19,03,25

Sbantes

Protocolo - Assinatura

